

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Demonstrações Financeiras 2010
(Contas Consolidadas)

Relatório e Contas Individuais e Consolidadas de 2010

Relatório do Conselho de Administração

1. A SITUAÇÃO MACRO-ECONÓMICA

Enquadramento Mundial

Depois da economia mundial ter sofrido a maior recessão desde a década de 1930, o ano de 2010 acabou por revelar-se bastante positivo. As estimativas do FMI apontam para um crescimento próximo dos 5% para a economia mundial, uma taxa muito maior do que a esperada pelos analistas há alguns meses. Os receios de uma recessão em W (double-dip) nos EUA, que se poderia alargar ao resto do mundo, não se materializaram.

Na China, a segunda maior economia do mundo, a esperada desaceleração económica não só não aconteceu como tudo leva a crer que a economia chinesa terá crescido a uma taxa de 10,5% em 2010, mesmo após os crescimentos robustos de 9,6% em 2008 e de 9,1% em 2009. De acordo com o FMI a Índia em 2010 também seguiu a mesma tendência económica, apresentando uma taxa estimada de crescimento de 9,7%. Relativamente aos outros dois países que representam os BRIC's, o Brasil e a Rússia, o FMI estima terem crescido 7,5% e 4% em 2010, respectivamente.

Na Zona Euro a economia caracteriza-se cada vez mais pelo funcionamento a duas velocidades: os países do Norte a crescer de uma forma sustentada liderados pela Alemanha, a economia que mais cresce no mundo entre os grandes países desenvolvidos (taxa estimada de crescimento de 3,3% em 2010), e as economias periféricas que viram os seus PIB's contrair, excepto Portugal. A Grécia e a Irlanda, duas das economias periféricas mais problemáticas, foram inclusive objecto da intervenção do FMI. Para o conjunto da zona o FMI estima um crescimento de 1,7% em 2010.

Para 2011 o desempenho da economia mundial dependerá em grande parte do desempenho dos EUA, da Zona Euro e dos BRIC's, que parecem estar a mover-se em direcções diferentes.

De acordo com o FMI as medidas de austeridade que estão a ser implementadas na Zona Euro deverão provocar uma desaceleração do crescimento económico que não deverá ultrapassar 1,5%.

Os EUA reforçaram o seu pacote de estímulo fiscal com o Acordo Fiscal de Dezembro de 2010. Antes deste acordo o FMI já tinha projectado um crescimento do PIB de 2,3% para 2011.

Relativamente aos BRIC's espera-se que continuem a crescer apesar dos receios de sobraquecimento económico e de inflação alta continuarem a estar presentes. Em 2011 o FMI prevê taxas de crescimento de 4,1% para o Brasil, 4,3% para a Rússia, 8,4% para a Índia e 9,6% para a China.

Para as economias emergentes e em desenvolvimento, o FMI, no seu conjunto, projecta um crescimento económico de 6,4% em 2011, após uma taxa esperada de crescimento de 7,1% em 2010. A taxa de crescimento para a região da CEI é projectada em 4,6% para 2011, acima dos 4,3% estimados em 2010. O crescimento do PIB turco está estimado em 7,8% em 2010, alicerçado na recuperação do investimento e do consumo interno, depois da mesma economia ter experimentado uma deterioração económica pronunciada em 2009, com uma contracção do PIB real de 4,7% e um crescimento de apenas 0,7% em 2008 . As projecções do FMI para 2011 indicam um crescimento mais lento de 3,6%, principalmente derivado dos problemas na área do Euro, embora o consumo doméstico deva continuar forte.

O ambiente económico na Península Ibérica

Depois de uma significativa contracção de 2,6% no PIB em 2009, a economia portuguesa começou a mostrar sinais de expansão no início de 2010. O FMI prevê mesmo uma taxa de crescimento de 1,1% para 2010. Já no respeitante a 2011 prevê-se uma desaceleração económica em resultado da implementação de medidas de austeridade que visam corrigir os desequilíbrios macroeconómicos do país e as vulnerabilidades estruturais originadas pela deterioração das condições de financiamento externo. O crescimento terá também outras pressões acrescidas, tanto por via do elevado nível de desemprego que mina uma recuperação sustentada da procura privada, como também através da contracção esperada do investimento e

da despesa pública. Como nota positiva o FMI estima que as exportações líquidas irão continuar a prestar um contributo positivo para o crescimento económico de Portugal.

No respeitante a Espanha, outro dos países periféricos que tem sido severamente afectado pela crise soberana, a sua economia registou uma contracção de 3,7% em 2009, sendo que desde então as projecções do FMI melhoraram significativamente: 0,3% negativos em 2010 e 0,7% positivos em 2011. Os fracos crescimentos em 2010 e 2011 reflectem as consequências da implementação de um pacote de austeridade que incluiu cortes salariais no sector público, as reformas das “Cajas” e do mercado de trabalho. Outros factores afectaram também negativamente o crescimento económico espanhol, nomeadamente ajustamentos no sector imobiliário, altos níveis de desemprego (aproximadamente 20%) e elevado nível de endividamento. É de realçar que todo este esforço de consolidação orçamental vai colocar uma pressão adicional sobre a recuperação no curto prazo, mas será fundamental para melhorar a confiança junto dos agentes económicos domésticos e internacionais.

2. ACTIVIDADES DA FINANTIPAR

Durante o ano de 2010, as participações financeiras detidas pela sociedade permaneceram inalteradas.

3. PERSPECTIVAS PARA 2011

A Finantipar mantém a sua participação de controlo no Banco Finantia, que prossegue a sua estratégia de manutenção das suas actividades operacionais num ambiente de desalavancagem, continuando a ter por principal objectivo manter e reforçar os níveis de capitalização e de solvabilidade que permitam evoluir positivamente as actividades desenvolvidas pelo Banco.

4. ACÇÕES PRÓPRIAS

No início e no final do exercício de 2010 a Finantipar SGPS, SA detinha 160.387 acções próprias.

5. RESULTADOS

O lucro líquido individual da Finantipar, S.G.P.S., S.A. no exercício de 2010 foi de EUR 2.997,01. Propõe-se a seguinte aplicação para o resultado do exercício:

- Para Reservas Livres: a totalidade do lucro líquido.

O resultado líquido consolidado foi de EUR 10.340 milhares (atribuíveis aos accionistas EUR 5.409 milhares).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Num ano particularmente problemático para o sector financeiro, o Conselho de Administração agradece o apoio de todos os que com ele colaboraram.

Aos nossos accionistas agradecemos a confiança depositada, às Autoridades Oficiais, nomeadamente o Banco de Portugal agradecemos a colaboração prestada, ao Fiscal Único, auditores externos e demais consultores pelo aconselhamento dado para o desenvolvimento das nossas actividades.

Lisboa 29 de Março de 2011

O Conselho de Administração



António Manuel Afonso Guerreiro (Presidente)



João Carlos Rodrigues Sabido Silva



Pedro José Marques Fernandes dos Santos

Anexo ao Relatório do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Participações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no capital da Sociedade.

Lista de acções em 31/12/2010 a que se refere o nº 5 do artº. 447º do Código das Sociedades Comerciais:

- O **Dr. António Manuel Afonso Guerreiro** no início e no final do exercício detinha 2.184.162 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O **Dr. João Carlos Rodrigues Sabido Silva** no início e no final do exercício detinha 20.849 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O **Eng. Pedro José Marques Fernandes dos Santos** no início e no final do exercício detinha 81.274 acções da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O **Dr. Fernando Farrajota Condeça** no início e no final do exercício detinha 50.692 acções da Finantipar – S.G.P.S., S.A.

2. Lista de accionistas em 31/12/2010 a que se refere o nº 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais:

Accionista	% Capital Social
António Manuel Afonso Guerreiro	51,82
Eduardo José de Belém Garcia e Costa	20,67

3. Lista de accionistas que deixaram, durante o exercício de 2010 de ser titulares de participações de pelo menos um décimo do capital social, a que se refere o nº 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais:

n.a.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

- 01 Balanço Consolidado
- 02 Demonstração dos Resultados Consolidados
- 03 Demonstração do Rendimento Integral Consolidado
- 04 Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado
- 05 Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
- 06 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- 64 Certificação Legal de Contas
- 65 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2010 e 2009

<i>milhares EUR</i>	Notas	2010	2009
Activo			
Caixa e bancos	11	8.954	23.014
Derivados de negociação	12	66.596	79.029
Aplicações em instituições de crédito	13	433.833	497.047
Carteira de títulos	14	1.213.625	1.241.377
Crédito a clientes	15	750.539	1.085.661
Propriedades de investimento		597	1.262
Outros activos tangíveis	18	16.126	16.677
Activos intangíveis	19	1.105	1.252
Activos por impostos correntes		1.244	574
Activos por impostos diferidos	21	27.087	28.470
Outros activos	20	72.501	88.538
		2.592.207	3.062.901
Passivo			
Recursos de bancos centrais		400.177	260.653
Derivados de negociação	12	146.961	141.383
Recursos de instituições de crédito	22	406.322	705.002
Recursos de clientes	23	202.292	154.261
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	24	442.462	453.148
Responsabilidades representadas por títulos	25	522.616	833.320
Derivados de cobertura	16	-	25.429
Passivos por impostos correntes		202	632
Passivos por impostos diferidos	21	-	-
Passivos subordinados	26	123.337	131.997
Outros passivos	27	22.008	26.810
		2.266.377	2.732.635
Capital próprio			
Capital	28	21.076	21.076
Prémios de emissão	28	33.814	33.814
Acções próprias	28	(802)	(802)
Reservas e resultados transitados	29	108.079	127.153
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Sociedade		5.409	(12.716)
Total de Capital próprio atribuível aos accionistas		167.576	168.525
Interesses minoritários	30	158.254	161.741
Total de Capital próprio		325.830	330.266
Total de Passivo e Capital próprio		2.592.207	3.062.901

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009

<i>milhares EUR</i>	Notas	2010	2009
Juros e rendimentos similares	5	180.438	223.876
Juros e encargos similares	5	(72.942)	(105.761)
Margem Financeira		107.496	118.115
Rendimentos de serviços e comissões	6	21.199	23.108
Encargos com serviços e comissões	6	(4.089)	(6.179)
Resultados em operações financeiras	7	(32.291)	(23.037)
Outros resultados de exploração		(1.601)	523
Proveitos operacionais		90.714	112.530
Custos com pessoal	8	(16.679)	(17.884)
Gastos gerais administrativos	9	(16.149)	(20.025)
Depreciações e amortizações	18, 19	(1.848)	(2.148)
Custos operacionais		(34.676)	(40.057)
Resultados operacionais		56.038	72.473
Imparidade e provisões	10	(45.248)	(77.300)
Resultado antes de impostos		10.790	(4.827)
Impostos correntes	21	(312)	(675)
Impostos diferidos	21	(137)	(1.664)
Resultado líquido do exercício		10.341	(7.166)
Atribuível aos:			
Accionistas da Sociedade		5.409	(12.716)
Interesses minoritários		4.932	5.550

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009

<i>milhares EUR</i>	Notas	2010	2009
Resultado líquido do exercício			
Atribuível aos accionistas da Sociedade		5.409	(12.716)
Atribuível aos interesses minoritários		4.932	5.550
		10.341	(7.166)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos			
Reservas de justo valor			
Activos financeiros disponíveis para venda	29	(11.782)	7.745
Cobertura de fluxos de caixa	29	9.197	(5.193)
Impostos diferidos	21	(1.513)	350
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	17	(8.901)	(9.624)
Diferenças de câmbio resultantes da consolidação		692	(2.889)
		(12.307)	(9.611)
Total do rendimento integral do exercício		(1.966)	(16.777)
Atribuível aos:			
Accionistas da Sociedade		(1.281)	(18.076)
Interesses minoritários		(685)	1.299

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009

<i>milhares EUR</i>	Capital e Prêmios de emissão	Acções próprias	Reservas e Resultados transitados	Resultado líq. do exercício atrib. aos accionistas da Sociedade	Total do Capital Próprio atrib. aos accionistas da Sociedade	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de Janeiro de 2009	54.890	(360)	138.536	(6.023)	187.043	161.211	348.254
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(12.716)	(12.716)	5.550	(7.166)
Variação da reserva de justo valor	-	-	4.193	-	4.193	3.552	7.745
Variação da reserva de coberturas de fluxos de caixa	-	-	(2.817)	-	(2.817)	(2.376)	(5.193)
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	-	(5.221)	-	(5.221)	(4.403)	(9.624)
Impostos diferidos	-	-	198	-	198	152	350
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	(1.713)	-	(1.713)	(1.176)	(2.889)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(5.360)	(12.716)	(18.076)	1.299	(16.777)
Constituição de reservas	-	-	(6.023)	6.023	-	-	-
Variação de acções próprias	-	(442)	-	-	(442)	(769)	(1.211)
	-	(442)	(6.023)	6.023	(442)	(769)	(1.211)
Saldos a 31 de Dezembro de 2009	54.890	(802)	127.153	(12.716)	168.525	161.741	330.266
Resultado líquido do exercício	-	-	-	5.409	5.409	4.932	10.341
Variação da reserva de justo valor	-	-	(6.447)	-	(6.447)	(5.335)	(11.782)
Variação da reserva de coberturas de fluxos de caixa	-	-	5.033	-	5.033	4.164	9.197
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	-	(4.871)	-	(4.871)	(4.030)	(8.901)
Impostos diferidos	-	-	(828)	-	(828)	(685)	(1.513)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	423	-	423	269	692
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(6.690)	5.409	(1.281)	(685)	(1.966)
Constituição de reservas	-	-	(12.716)	12.716	-	-	-
Coberturas de justo valor ^(a)	-	-	(406)	-	(406)	(336)	(741)
Outras variações em interesses minoritários	-	-	738	-	738	(2.466)	(1.728)
	-	-	(12.384)	12.716	332	(2.802)	(2.469)
Saldos a 31 de Dezembro de 2010	54.890	(802)	108.079	5.409	167.576	158.254	325.830

^(a) Montante líquido de impostos

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009

<i>milhares EUR</i>	Notas	2010	2009
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		163.067	212.970
Juros e custos pagos		(60.521)	(112.708)
Serviços e comissões recebidas		20.166	26.222
Serviços e comissões pagas		(3.938)	(6.179)
Recuperação de créditos previamente abatidos		589	143
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(39.412)	(34.811)
		79.951	85.636
<i>Variação nos activos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		1.407	(2.059)
Carteira de títulos		751	257.438
Aplicações em instituições de crédito		37.654	401.277
Crédito a clientes		322.123	200.818
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais		(171.086)	(711.818)
Recursos de clientes		47.879	88.595
Outros activos/passivos operacionais		(23.570)	(71.308)
		295.109	248.579
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		295.109	248.579
Impostos sobre os lucros		(1.408)	1.387
		293.701	249.966
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações	18, 19	(622)	(1.381)
Venda de imobilizações	18, 19	722	-
		100	(1.381)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Variação de acções próprias em subsidiárias	28	(1.728)	(4.649)
Emissão de obrigações		-	100.000
Reembolso de obrigações		(329.025)	(212.602)
Variação de passivos subordinados		(2.487)	3.978
		(333.240)	(113.273)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(333.240)	(113.273)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		241	1.657
		(39.198)	136.969
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(39.198)	136.969
Caixa e equivalentes no início do período	32	192.465	55.496
Caixa e equivalentes no fim do período	32	153.268	192.465
		(39.198)	136.969

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

1. Bases de apresentação

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. (Finantipar ou Sociedade) e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objecto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas actividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e indirectamente, através das suas subsidiárias, em operações de locação financeira, gestão de participações sociais, administração de fundos, gestão de activos financeiros, *forfaiting*, aluguer de longa duração e financiamento do crédito ao consumo.

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. é uma sociedade privada com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, constituída em 15 de Junho de 1992.

As demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar – S.G.P.S., S.A. agora apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adoptadas na União Europeia.

No exercício de 2010, o Grupo adoptou as várias alterações normativas publicadas pelo IASB e adoptadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, sem impacto significativo nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

O Grupo optou por não aplicar antecipadamente as normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas sem aplicação obrigatória em 2010, e que se encontram descritas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), excepto quando indicado, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, activos financeiros disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 29 de Março de 2011.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos e resultados da Finantipar – S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias (o “Grupo”).

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais o Grupo exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria ou a totalidade dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento em que esse controlo cessa.

Quando as perdas acumuladas de uma subsidiária atribuíveis aos interesses minoritários excedam o interesse minoritário no capital próprio dessa subsidiária essas perdas acumuladas são atribuídas aos minoritários nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses minoritários negativos.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o

ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Participações financeiras em associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objectivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios, de acordo com a SIC 12 – Consolidação de Entidades de Finalidade Especial.

Goodwill

O Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor do custo de aquisição da participação, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos activos adquiridos e passivos assumidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, os interesses minoritários correspondem à respectiva proporção do justo valor dos activos adquiridos e passivos assumidos sem a correspondente parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos accionistas do Grupo.

O *goodwill* positivo é registado no activo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Actividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respectivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido directamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados.

Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam ou a moeda na qual os fundos/recebimentos das suas actividades são gerados/retidos. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Grupo.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios: (i) os activos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço; (ii) os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas àquelas das datas das transacções; (iii) as diferenças cambiais são registadas em capitais próprios, até à alienação ou alienação parcial da empresa do Grupo desde que tal resulte na alteração da percentagem accionista na subsidiária e haja perda de controlo na mesma, altura em que são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transacções com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

Transacções com interesses minoritários

A aquisição de interesses minoritários do qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses minoritários adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses minoritários da qual que não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com alteração de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com alteração de controlo, que corresponda a um aumento nos interesses minoritários, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Compras ou vendas de interesses minoritários que não impliquem alteração de controlo sobre a subsidiária são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos activos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva.

Os juros dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido

actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.3. Rendimentos de instrumentos de capital

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma: (i) os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na syndicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído; (ii) os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são

prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

2.6. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.7. Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber inclui os créditos concedidos pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são

registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente.

O crédito e outros valores a receber é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos à recuperação dos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

O crédito e outros valores a receber é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito significativo evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes factores:

- A exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- A existência de credores privilegiados;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- O envolvimento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso, para determinado crédito, não exista evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base

em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Adicionalmente, embora sem evidência objectiva de imparidade, é ainda avaliada a existência de imparidade para os créditos analisados em base colectiva, considerando a probabilidade de os créditos entrarem numa situação de incumprimento durante um período de emergência, período esse que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perda e o momento em que a existência desse evento é percebida.

Quando os activos financeiros do Grupo estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Grupo e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores dos créditos considerados irrecuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respectivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

2.8. Carteira de títulos

Os títulos em carteira são inicialmente mensurados ao justo valor adicionado, para aqueles que não ao justo valor através dos resultados, dos respectivos custos de transacção. Subsequentemente são mensurados de acordo com a respectiva classificação, como segue:

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados incluem: (i) os activos financeiros de

negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo e (ii) os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Estes activos são reconhecidos na data da negociação (“trade date”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo os respectivos custos de transacção reconhecidos directamente em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não foram classificados como de negociação, designados ao justo valor através dos resultados, activos financeiros detidos até à maturidade ou como crédito e outros valores a receber.

Estes activos são reconhecidos na data da negociação (“trade date”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao justo valor, incluindo os respectivos custos de transacção. Estes activos são desreconhecidos quando (i)

expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

As respectivas variações destes activos são reconhecidas directamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos são reconhecidas também em reservas, no caso de instrumentos não monetários, e em resultados, no caso de instrumentos monetários. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados na data em que são atribuídos ou recebidos.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Estes investimentos são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Caso o Grupo decida alienar um montante significativo de activos financeiros detidos até à maturidade, esta categoria deverá ser integralmente reclassificada para a de activos financeiros disponíveis para venda.

Estes investimentos são registados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo em cada data de balanço aferida a existência de evidência objectiva de imparidade. Quando existe evidência que um activo financeiro detido até à maturidade se encontra em imparidade, a perda correspondente é reconhecida em resultados

através da utilização de uma rubrica de provisões. Se num período subsequente o montante de perda de imparidade reconhecido diminuir, e caso essa diminuição possa ser directamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento inicial da imparidade, a reversão do montante de imparidade reconhecido inicialmente é feita através da utilização da rubrica de provisões anteriormente constituída. O montante revertido é reconhecido em resultados.

Créditos e outros valores a receber

Esta categoria inclui activos financeiros não-derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e que o Grupo não tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo.

Estes activos são inicialmente mensurados ao justo valor adicionados dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à sua aquisição e subsequentemente ao custo amortizado com base no método da taxa efectiva deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial (i) para instrumentos de dívida, dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros, e (ii) para instrumentos de capital, uma descida significativa e continuada do justo valor do instrumento, abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em capitais próprios (reserva de reavaliação de justo valor),

correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as perdas de imparidade não podem ser revertidas.

Reclassificações

Após o seu reconhecimento inicial os activos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Um activo financeiro inicialmente reconhecido como ao justo valor através dos resultados pode ser reclassificado desta categoria caso se trate de um activo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis, inicialmente detido para fins de negociação, que deixe de ser, após a sua aquisição, negociável num mercado activo e o Grupo tiver a intenção e capacidade de o deter no futuro próximo ou até à maturidade, este activo financeiro pode ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber, desde que os critérios de elegibilidade desta categoria estejam cumpridos.

Os instrumentos financeiros derivados não devem ser reclassificados, retirando-se da categoria de justo valor através dos resultados, enquanto estiverem detidos ou emitidos.

Um activo financeiro inicialmente reconhecido como disponível para venda pode ser reclassificado para a categoria de investimentos detidos até à maturidade desde que os respectivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Adicionalmente, se um activo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis inicialmente reconhecido como disponível para venda deixar de ser negociável em mercado activo e o Grupo tiver a intenção e a capacidade

de o deter no futuro próximo ou até à sua maturidade, poderá ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber desde que os respectivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Os activos reclassificados são transferidos para a nova categoria ao seu justo valor na data da reclassificação e são posteriormente mensurados de acordo com as respectivas regras aplicáveis.

No caso de um activo financeiro reclassificado da categoria de ao justo valor através dos resultados, os ganhos ou perdas já reconhecidos em resultados não devem ser revertidos. O justo valor do activo financeiro à data da reclassificação tornar-se-á o seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. No caso de um activo financeiro reclassificado mediante retirada da categoria de activos disponíveis para venda, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido deve ser amortizado em resultados durante a vida remanescente do investimento detido até à maturidade usando o método do juro efectivo.

2.9. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transacção normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transacção em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados activos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transacções recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.11. Operações de reporte

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.8. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.12. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas nas

demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.13. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*“trade date”*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados directamente em resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*“discounted cash flows”*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) À data de início da transacção a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a

identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da eficácia da cobertura;

- (ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- (iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa a respectiva ocorrência deve ser altamente provável;
- (v) A cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo (*“fair value hedge”*), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os activos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva e reflectido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de justo valor associada a uma carteira de activos financeiros (“Portfolio fair value hedge”)*

Nesta relação de cobertura são utilizados derivados de taxa de juro para a cobertura do risco estrutural do risco de taxa de juro inerente á actividade do crédito ao consumo. Na contabilização destas transacções o Grupo aplica o “carve-out” do IAS 39 conforme adoptado pela União Europeia, o qual facilita:

- a aplicação da contabilidade de cobertura a “macro hedges” utilizados na gestão de activos e passivos;
- os testes de eficácia requeridos pelo IAS 39 conforme adoptado pela EU.

O tratamento contabilístico dos derivados designados de cobertura de uma carteira de activos financeiros é semelhante aquele utilizado para as coberturas de justo valor.

- *Cobertura de fluxos de caixa (“cash flow hedge”)*

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (“cash flow hedge”), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respectivo item coberto afecta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são aí mantidas até ao momento do seu reconhecimento em resultados (na rubrica de resultados de operações financeiras), o qual coincide com o momento em que a operação coberta também afecta resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efectuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o derivado de cobertura é reclassificado para a carteira de negociação.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida directamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira desde que tal resulte na alteração da percentagem accionista na subsidiária e haja perda de controlo na mesma.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.14. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém, para estes activos, avaliações regulares efectuadas por peritos.

2.15. Activos tangíveis e propriedades de investimento

Os activos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas directamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um activo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 4 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade

são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os activos tangíveis.

2.16. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas.

2.17. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- *Como locatário*

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- *Como locador*

Os activos detidos no âmbito dos contratos de locação financeira são reconhecidos no balanço e apresentados como créditos concedidos (capital em locação financeira) pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os pagamentos a receber da locação (rendas) incluem (i) os juros, que são registados como um proveito, e (ii) as amortizações de capital, que são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.18. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

De acordo com a IAS 39, os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto

são classificados como detidos para negociação sendo, como tal, reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos directamente em resultados do exercício.

À excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os restantes passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações com acordo de recompra (ver Nota 2.11), recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos, são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Os passivos financeiros são designados ao justo valor através dos resultados sempre que esta designação elimine ou reduza significativamente inconsistências, quanto à sua valorização ou reconhecimento, que de outro modo resultaria da mensuração de activos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, e quando assim são designados pela gestão.

A designação ao justo valor uma vez efectuada é irrevogável. Estes passivos são inicialmente designados ao justo valor, sendo os custos de transacção incorridos reconhecidos directamente nos resultados.

Subsequentemente, os ganhos e as perdas resultantes das variações do justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor são reconhecidos em resultados. O montante das variações de justo valor atribuíveis a variações no seu risco de crédito é determinado como o montante da variação no justo valor que não é atribuível a alterações das condições de mercado.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.19. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.20. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.21. Acções próprias

As acções próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são reconhecidas directamente no capital próprio não afectando o resultado do exercício.

2.22. Benefícios aos empregados

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.23. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, na medida em que provavelmente não serão revertidos no futuro.

2.24. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2010

crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.25. Reporte por segmentos

Um segmento de negócio é um conjunto de activos e operações que estão sujeitos a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Os resultados dos segmentos operacionais são periodicamente revistos pela Gestão com vista à tomada de decisões. O Grupo prepara regularmente informação financeira relativa a estes segmentos, a qual é reportada à Gestão.

Um segmento geográfico é um conjunto de activos e operações localizados num ambiente económico específico que está sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

3. Normas contabilísticas e Interpretações com entrada em vigor em 2011 e posteriormente.

Algumas normas e interpretações contabilísticas foram publicadas pelo IASB durante 2010, tendo apenas parte sido adoptada pela União Europeia até essa data.

Estas normas contabilísticas e interpretações serão aplicáveis ao Grupo a partir de 1 de Janeiro de 2011, tendo o Grupo optado por não aplicar antecipadamente as mesmas com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

De entre estas salienta-se o IFRS 9 – *Instrumentos Financeiros* (emitido pelo IASB em 12 de Novembro de 2009, mas ainda não adoptado pela União Europeia). Esta nova norma versa sobre a classificação e mensuração dos activos financeiros e representa a primeira parte de um projecto de três fases que visa substituir o IAS 39 sobre o mesmo tema, sendo aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

O IFRS 9 é aplicável a todos os activos dentro do âmbito do IAS 39 – *Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração* e exige que, no reconhecimento inicial, todos os activos financeiros sejam classificados em uma ou duas categorias de mensuração: (i) Custo amortizado; ou (ii) Justo valor.

O IFRS 9 elimina assim as categorias de “activos financeiros detido até à maturidade”, “activos financeiros disponíveis para venda” e “empréstimos e contas a receber”. Além disso, a excepção que exige que os instrumentos patrimoniais e derivados relacionados sejam mensurados ao custo em vez do justo valor, em que o justo valor não pode ser determinado de maneira razoável, foi eliminada com a mensuração do justo valor a ser exigida para todos esses instrumentos.

Nesta base, um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas se cumprir com as duas seguintes condições:

- O objectivo do modelo de negócio da entidade é manter activos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão abertura a datas específicas a fluxos de caixa que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal pendente.

Exige-se que todos os outros instrumentos sejam mensurados ao valor justo. O IFRS 9 detém a exigência actual para instrumentos financeiros que são mantidos para comercialização a serem reconhecidos e mensurados ao justo valor pelos resultados, incluindo todos os derivados que não são designados em uma relação de cobertura.

Os impactos da adopção desta nova norma estão ainda a ser estudados pelo Grupo, sendo esperadas alterações ao nível da classificação e mensuração dos activos financeiros.

Adicionalmente ao IFRS 9, o IASB emitiu várias outras normas, melhorias/alterações e interpretações, sem aplicação obrigatória em 2010, as quais não foram adoptadas antecipadamente pelo Grupo e para as quais não são esperados impactos significativos nas suas demonstrações financeiras.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contabilísticos são apresentados nesta nota, com o objectivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

A análise efectuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade da carteira de títulos

O Grupo determina que existe imparidade nos seus títulos quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou com base numa análise individual tendo em consideração indicadores de imparidade relevantes. Esta determinação requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos títulos e as actuais condições de mercado.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Perdas por imparidade no crédito e em outros activos

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de outros activos de forma a avaliar a existência de imparidade.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Impostos sobre lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Securitizações e Entidades de Finalidade Especial (SPE)

O Grupo recorre à constituição Entidades de Finalidade Especial (SPE) com o objectivo principal de efectuar operações de securitização de activos e por motivos de liquidez.

O Grupo não consolida os SPE's sobre os quais não detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efectuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às actividades do SPE e se detém poderes de tomada de decisão nesse SPE.

A decisão sobre a consolidação de um SPE por parte do Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria dos benefícios e riscos. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente com impacto directo nos seus resultados.

5. Margem financeira

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	81.149	111.900
Juros da carteira de títulos	68.188	75.672
Juros de derivados de negociação	22.875	25.536
Juros de aplicações em instituições de crédito	2.892	4.660
Comissões de originação associadas ao crédito ao consumo	4.326	5.059
Outros juros e proveitos similares	1.008	1.049
	180.438	223.876
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de instituições de crédito	(12.170)	(25.074)
Juros de débitos representados por títulos	(11.694)	(20.791)
Juros de operações de venda com acordo de recompra ("repos")	(10.598)	(20.978)
Juros de recursos de clientes	(6.763)	(6.003)
Juros de passivos subordinados	(3.414)	(4.499)
Juros de derivados de cobertura	(17.489)	(13.297)
Comissões de originação associadas ao crédito ao consumo	(10.550)	(14.083)
Outros juros e custos similares	(264)	(1.036)
	(72.942)	(105.761)
	107.496	118.115

Em 31 de Dezembro de 2010, o montante de juros e encargos similares relativo aos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados é de m€ 5.136 (2009: m€ 11.271).

6. Resultados de serviços e comissões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Rendimentos de serviços e comissões		
Rendimentos da actividade de crédito ao consumo	17.632	19.224
Rendimentos da actividade bancária	3.567	3.884
	21.199	23.108
Encargos de serviços e comissões		
Encargos da actividade de crédito ao consumo	(2.698)	(4.164)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.391)	(2.015)
	(4.089)	(6.179)
	17.110	16.929

7. Resultados em operações financeiras

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	(17.261)	13.704
Activos financeiros disponíveis para venda	2.040	44
Outros activos financeiros	8.982	3.712
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(1.102)	(18.199)
Amortização de coberturas descontinuadas (ver Nota 16)	(26.537)	(21.659)
Ineficácia nas coberturas (ver Nota 16)	1.587	(639)
	(32.291)	(23.037)

Os resultados líquidos dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida e capital, (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados e, (iii) os resultados em operações cambiais.

No resultado líquido dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados está incluído o montante negativo de m€ 20.900 (2009: positivo de m€ 9.554), relativo a operações com swaps de taxa de juro, swaps cambiais e swaps associados a eventos de crédito.

A rubrica de outros activos financeiros inclui o efeito das vendas de instrumentos de dívida da carteira de títulos classificados como créditos e outros valores a receber e a amortização da reserva de justo valor dos activos financeiros reclassificados (ver Nota 29).

No resultado líquido dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados está incluído o valor negativo de m€ 1.102 (2009: negativo de m€ 18.190) referente aos passivos financeiros designados ao justo valor (ver Notas 22, 25 e 26).

8. Custos com pessoal

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Remunerações	12.429	13.945
Encargos sociais obrigatórios	2.467	2.798
Outros encargos	1.783	1.141
	16.679	17.884

O valor das remunerações, incluindo os respectivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, foram de m€ 1.832 e m€ 2.323, respectivamente.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2010	31.12.2009
Quadros superiores	128	153
Quadros médios	98	113
Outros quadros	115	121
	341	387

9. Gastos gerais administrativos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Serviços especializados	7.109	8.127
Serviços de cobrança externa	2.769	4.046
Serviços de manutenção	1.952	2.220
Comunicações	1.429	1.832
Rendas e alugueres	1.055	1.267
Deslocações e estadas	805	1.135
Outros gastos	1.031	1.398
	16.149	20.025

10. Imparidade e provisões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Imparidade do crédito e da carteira de títulos, líquida (ver Notas 14 e 15)	(43.496)	(74.807)
Imparidade de outros activos, líquida de reversões (ver Nota 20)	(1.752)	(2.492)
	(45.248)	(77.299)

A rubrica imparidade do crédito e da carteira de títulos, líquida de reversões, inclui o montante de m€ 33.979 (2009: m€ 44.707) relativo à imparidade da carteira de títulos (ver Nota 14). Durante o exercício de 2010, o total de juros de activos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 5.601 (2009: m€ 3.534).

11. Caixa e bancos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Caixa	<u>86</u>	<u>106</u>
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	3.322	5.296
Banco de Espanha	1.700	1.133
	<u>5.022</u>	<u>6.429</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3.339	7.103
Cheques a cobrar	387	464
Outros depósitos	74	69
	<u>3.801</u>	<u>7.636</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	45	8.843
	<u>8.954</u>	<u>23.013</u>

Os depósitos à ordem em bancos centrais visam essencialmente satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas mantiveram-se em 2010 em 1,00% (2009: oscilaram entre 1,00% e 2,50%).

12. Derivados de negociação

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural (ver Nota 16).

O justo valor e o valor nocional dos derivados de negociação em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010			31.12.2009		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Activo	Passivo		Activo	Passivo
<i>Swaps</i> cambiais	343.137	5.549	4.563	494.933	351	12.735
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	926.146	46.214	48.925	971.632	55.399	56.148
<i>Swaps</i> de taxa de juro	2.098.785	14.832	93.473	2.631.274	23.223	72.474
<i>Forwards</i> cambiais	-	-	-	6.626	56	26
	3.368.068	66.596	146.961	4.104.464	79.029	141.383

Swap cambial, que representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco cambial inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Swap associado a eventos de crédito (Credit default swap), que consiste num contrato através do qual é possível investir ou efectuar cobertura de risco de crédito de um dado emitente. O Grupo assume a posição vendedora de protecção de crédito, recebendo uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de protecção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

Swap de taxa de juro, que em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Forward cambial, ou câmbio a prazo, que representa um contrato realizado entre duas partes para a compra ou venda de uma moeda contra outra, a uma determinada taxa de câmbio estabelecida no momento de realização do contrato (preço *forward*) para uma data futura determinada. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco cambial, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio, que através do *forward* é imediatamente fixada.

13. Aplicações em instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Aplicações bancárias	279.879	319.871
Depósitos	130.026	156.106
<i>Reverse repos</i>	18.561	13.142
<i>Forfaiting</i>	4.617	7.705
Juros a receber	750	223
	433.833	497.047

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efectuada na Nota 33.

A rubrica aplicações bancárias inclui os depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, swaps associados a eventos de crédito, de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 221.190 (2009: m€ 259.619).

14. Carteira de títulos

A carteira de títulos encontra-se classificada nas seguintes categorias:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Créditos e outros valores a receber	947.869	1.233.233
Activos financeiros disponíveis para venda	264.202	123
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	1.554	8.021
	1.213.625	1.241.377

Créditos e outros valores a receber

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública nacional	102	101
Títulos de dívida pública estrangeira	98.887	131.643
Outros títulos de dívida nacional	57.423	7.009
Outros títulos de dívida estrangeira	820.508	1.125.338
	976.920	1.264.091
Imparidade para créditos e outros valores a receber		
Títulos de dívida pública estrangeira	-	(2.617)
Outros títulos de dívida estrangeira	(92.435)	(85.761)
	(92.435)	(88.378)
Correcções de valor de activos objecto de cobertura (ver Nota 16)	63.384	57.520
	947.869	1.233.233

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Durante o exercício de 2010, o juro reconhecido em resultados respeitante à carteira de créditos e outros valores a receber ascendeu a m€ 57.132 (2009: m€ 68.415).

O movimento da imparidade para a carteira de títulos classificada como créditos e outros valores a receber pode ser analisada da seguinte forma:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Saldo a 1 Janeiro	88.378	44.449
Dotações líquidas do ano (ver Nota 10)	33.979	44.707
Variação cambial	4.167	(778)
Utilizações	(34.089)	-
Saldo a 31 Dezembro	92.435	88.378

Os instrumentos de dívida renegociados que caso contrário se encontrariam com atrasos ou com imparidade totalizam em 31 de Dezembro de 2010 m€ 3.038 (31 de Dezembro de 2009: -).

Activos financeiros disponíveis para venda

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública nacional	55.059	-
Títulos de dívida pública estrangeira	36.363	-
Outros títulos de dívida nacional	70.931	-
Outros títulos de dívida estrangeira	95.631	-
	257.984	-
Instrumentos de capital		
Acções	6.218	123
	6.218	123
	264.202	123

Durante 2010, o juro reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como activos financeiros disponíveis para venda ascendeu a m€ 10.800 (2009: m€ 6.920).

O Grupo em 2010 e 2009 não reconheceu perdas por imparidade relativamente a activos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 10).

Em 31 de Dezembro de 2010 a rubrica instrumentos de capital inclui o montante de m€ 3.949 (2009: -) relativo a instrumentos mensurados ao custo.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Em 31 de Dezembro de 2010, a carteira de títulos classificados como activos financeiros ao justo valor através dos resultados respeita a instrumentos de dívida no montante de m€ 1.554 (2009: m€ 8.021).

Durante o exercício de 2010, o juro reconhecido em resultados respeitante à carteira de activos financeiros ao justo valor através dos resultados ascendeu a m€ 256 (2009: m€ 333).

15. Crédito a clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Crédito ao consumo		
Financiamento de vendas a crédito	584.379	847.811
Capital em locação financeira	135.947	196.434
	720.326	1.044.245
Imparidade do crédito ao consumo	(34.351)	(61.384)
Correcções de valor de activos objecto de cobertura (ver Nota 16)	19.130	23.944
Crédito ao consumo, líquido	705.105	1.006.806
Outros créditos	46.471	78.863
Imparidade de outros créditos	(1.036)	(8)
Outros créditos, líquido	45.434	78.855
	750.539	1.085.661

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é efectuada na Nota 33.

O crédito a clientes do Grupo inclui créditos securitizados detidos por SPE constituídas no âmbito das operações de securitização efectuadas pelo Grupo. Com base nas regras da SIC 12 – Consolidação – Entidades de Finalidade Especial, estas SPE encontram-se dentro do perímetro de consolidação do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.1.

Os montantes brutos dos créditos securitizados decompõem-se da seguinte forma:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Financiamento de vendas a crédito	514.496	774.322
Capital em locação financeira	116.338	181.883
	630.834	956.205

O saldo da rubrica de crédito ao consumo é analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Crédito sem atrasos nem imparidade	527.435	771.858
Crédito com atrasos, sem imparidade	116.155	172.366
Crédito com imparidade	95.866	123.966
Crédito a clientes (valor bruto)	739.456	1.068.190
Imparidade do crédito a clientes	(34.351)	(61.384)
	705.105	1.006.806

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

O justo valor do colateral associado ao crédito ao consumo com atrasos inferiores a três meses acima referido ascende a m€ 79.627 e m€ 106.559 em 2010 e 2009, respectivamente.

Adicionalmente à imparidade do crédito a clientes atrás referida, o justo valor dos colaterais associados ao crédito com imparidade ascende a m€ 53.192 e a m€ 57.945 em 2010 e 2009 respectivamente.

O justo valor do colateral é determinado com base em técnicas de valorização vulgarmente utilizadas para a valorização dos respectivos activos (sobretudo veículos automóveis). Em períodos subsequentes, o justo valor é actualizado com base no preço de mercado ou índices de activos semelhantes.

O crédito ao consumo com atrasos inferiores a três meses não se encontra em imparidade, salvo informação adicional em contrário. O montante bruto dos créditos a clientes com atrasos, sem imparidade apresentam o seguinte detalhe:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Crédito com atrasos até 30 dias	82.190	120.415
Crédito com atrasos entre 30 e 60 dias	22.726	35.193
Crédito com atrasos entre 60 e 90 dias	11.239	16.758
Total	116.155	172.366

O crédito ao consumo com imparidade pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Crédito vencido a mais de 90 dias	71.474	75.822
Crédito vincendo associado	24.392	48.144
Crédito com imparidade	95.866	123.966

O valor bruto de crédito ao consumo a clientes com imparidade numa base individual (de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.7) e o justo valor dos respectivos activos detidos como colateral ascende em 31 de Dezembro de 2010 a m€ 234 e m€ 237, respectivamente (2009: m€ 910 e € 836).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

O valor da imparidade é calculado tendo também em consideração o justo valor do colateral afecto aos contratos, em conformidade com o referido na política contabilística descrita na Nota 2.7. O saldo da rubrica imparidade do crédito a clientes por produto e os movimentos ocorridos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Financiamento de vendas a crédito	31.624	57.308
Capital em locação financeira	2.727	4.075
Outros créditos sobre clientes	1.036	8
	35.387	61.392
Saldo em 1 de Janeiro	61.392	62.935
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 10)	9.517	30.100
Utilizações	(35.522)	(31.643)
Saldo em 31 de Dezembro	35.387	61.392

Durante o exercício de 2010 o Grupo recuperou m€ 585 (2009: m€ 496) relativo a créditos previamente abatidos ao activo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

Os contratos renegociados que caso contrário se encontrariam com atrasos ou com imparidade totalizam em 31 de Dezembro de 2010 m€ 405 (31 de Dezembro de 2009: m€ 752).

A rubrica de capital em locação financeira corresponde às rendas de locação financeira a receber, deduzidas dos juros futuros respectivos e acrescidas do valor residual dos bens locados, conforme aplicável, como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Rendas e valores residuais		
Até um ano	20.733	23.068
De um a cinco anos	99.747	140.108
Mais cinco anos	32.066	57.830
Juros		
Até um ano	(207)	(199)
De um a cinco anos	(9.934)	(12.779)
Mais cinco anos	(6.459)	(11.594)
Capital		
Até um ano	20.526	22.869
De um a cinco anos	89.813	127.329
Mais cinco anos	25.607	46.236
	135.947	196.434

16. Derivados de cobertura

O Grupo contrata instrumentos financeiros derivados com o objectivo de efectuar a cobertura do risco de taxa de juro dos fluxos de caixa e justo valor dos seus activos e passivos. O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa óptica financeira, os respectivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação (ver Nota 12).

Os derivados de cobertura do risco de taxa de juro em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 apresentavam os seguintes valores nominais e de balanço:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010		31.12.2009	
	Valor nominal	Justo valor Passivo	Valor nominal	Justo valor Passivo
Cobertura justo valor	-	-	341.767	25.429
Cobertura fluxos de caixa	-	-	-	-
	-	-	341.767	25.429

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – carteira de títulos

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de swaps de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objectivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado para parte da sua carteira de títulos de taxa fixa. O valor acumulado das correcções de valor dos activos objecto de cobertura em 31 de Dezembro de 2010 ascende a m€ 63.384 (2009: m€ 57.520) (ver Nota 14).

No exercício de 2010 o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ 25.826 (2009: m€ 11.782) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ 10.596 (2009: m€ 19.293) relativo ao custo dos activos desreconhecidos e da amortização das relações descontinuadas (ver Nota 7).

Durante o exercício de 2010 estas relações de cobertura foram descontinuadas uma vez que deixaram de satisfazer os critérios para a contabilidade de cobertura e/ou foi revogada a sua designação, tendo o Grupo reconhecido um resultado líquido de m€ 1.430 (2009: m€ -149) respeitante à parte ineficaz da cobertura de justo valor, tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – crédito ao consumo (taxa fixa)

O Grupo efectua a cobertura de justo valor para o risco de taxa de juro da carteira de crédito ao consumo de taxa fixa. No balanço, a alteração do justo valor do instrumento coberto é registada separadamente do instrumento coberto. O valor acumulado das correcções de valor dos activos objecto de cobertura em 31 de Dezembro de 2010 ascende a m€ 19.130 (2009: m€ 23.944) (ver Nota 15).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

No exercício de 2010 o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ - (2009: m€ 8.813) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ 4.814 (2009: m€ 3.335) relativo ao custo dos activos desreconhecidos e da amortização das relações descontinuadas (ver Nota 7).

Estas relações de cobertura foram descontinuadas em 2009 uma vez que deixaram de satisfazer os critérios para a contabilidade de cobertura, pelo que durante o exercício de 2010, o Grupo não reconheceu ganhos ou perdas respeitantes à parte ineficaz da cobertura de justo valor (2009: m€ -642), tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

Cobertura de fluxos de caixa

Com o objectivo de eliminar o risco de variação da taxa de juro dos pagamentos associados aos títulos emitidos pelos SPE's no âmbito das operações de securitização e parte dos passivos subordinados, o Grupo contratou swaps de taxa de juro que trocam taxa fixa por taxa variável, transformando, desta forma, estes passivos de taxa variável em passivos de taxa fixa fixando o custo de cobertura (ver Nota 25).

Durante o exercício de 2010 estas coberturas foram descontinuadas uma vez que foi revogada a sua designação, tendo o Grupo desreconhecido de reservas de reavaliação (ver Nota 29) o montante de m€ 9.197 (2009: reconhecimento de m€ 5.192), tendo sido reconhecido em resultados o montante de m€ 11.090 (2009: m€ 2.492) relativo ao custo da amortização da reserva das relações descontinuadas (ver Nota 7) e o montante de m€ 1.893 (2009: m€ 7.684) relativo às variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados, tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

Em resumo, os impactos das relações de cobertura vivas durante os anos de 2010 e 2009 podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Perdas em instrumentos de cobertura	(24.496)	(21.386)
Carteira de títulos	(24.496)	(11.931)
Carteira de crédito ao consumo	-	(9.455)
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	25.826	20.595
Carteira de títulos	25.826	11.782
Carteira de crédito ao consumo	-	8.813
Ineficácia nas coberturas de justo valor da carteira "Créditos e outros valores a receber"	1.330	(791)
Ineficácia nas coberturas de justo valor da carteira "disponível para venda"	100	-
Ineficácia nas coberturas de fluxos de caixa	157	152
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (ver Nota 7)	1.587	(639)

Adicionalmente, e para a carteira de títulos classificada na categoria de activos financeiros disponíveis para venda, reconheceram-se no exercício de 2010 perdas em instrumentos de cobertura no montante de m€ 945 e ganhos nos respectivos itens cobertos de m€ 1.045. Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício, líquidos do valor da amortização relativo à relação de cobertura descontinuada que ascendeu a m€ 37 (ver Notas 7 e 29).

17. Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

O Grupo utiliza dívida em moeda estrangeira para cobrir o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras.

No exercício de 2010, a informação do investimento líquido do Grupo em subsidiárias estrangeiras e a dívida associada utilizada para cobrir esses investimentos pode ser analisada como segue:

Empresa	Moeda funcional	Investimento Líquido USD'000	Dívida associada USD'000	Investimento Líquido EUR'000	Dívida associada EUR'000
Banco Finantia International Ltd.	USD	40.000	40.000	29.936	29.936
Finantia Holdings BV	USD	55.430	55.430	41.483	41.483

A parte eficaz da variação de justo valor do passivo financeiro não derivado (dívida associada) designado como instrumento de cobertura na cobertura do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras acima identificadas, foi reconhecida directamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral). Em 2010 e 2009 não foi verificada ineficácia nesta relação de cobertura, a qual foi descontinuada prospectivamente de acordo com o referido na Nota 2.13 uma vez que foi revogada a sua designação.

18. Outros activos tangíveis

<i>milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Outras imobilizações	31.12.2010	31.12.2009
Custo de aquisição:							
Saldo inicial	20.725	11.257	3.885	1.446	1.087	38.400	39.922
Aquisições	34	24	16	353	7	434	379
Abates/Alienacões	-	(136)	(29)	(477)	(45)	(687)	(2.753)
Var. cambial / Transferências	553	106	(87)	-	41	613	852
Saldo final	21.312	11.251	3.785	1.322	1.090	38.760	38.400
Amortizações acumuladas:							
Saldo inicial	6.211	9.793	3.667	1.232	820	21.723	20.938
Aumentos	560	493	122	220	103	1.498	1.832
Abates/Alienacões		(113)	(28)	(433)	(46)	(620)	(1.793)
Var. cambial / Transferências	(11)	129	(93)	-	8	33	746
Saldo final	6.760	10.302	3.668	1.019	885	22.634	21.723
Valor líquido	14.552	949	117	303	205	16.126	16.677

19. Activos intangíveis

<i>milhares EUR</i>	<i>Software</i>	<i>Goodwill</i>	Outros activos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2010	31.12.2009
Custo de aquisição:						
Saldo inicial	2.429	588	394	308	3.719	3.382
Aquisições	120	-	4	64	188	331
Abates/Alienacões	-	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	70	-	-	(64)	6	6
Saldo final	2.619	588	398	308	3.913	3.719
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	2.077	-	390	-	2.467	2.165
Aumentos	338	-	3	-	341	302
Abates/Alienacões	-	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	2.415	-	393	-	2.808	2.467
Valor líquido	204	588	5	308	1.105	1.252

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 as rubricas de outros activos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças e outras despesas referentes à implementação de *software*.

20. Outros activos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Activos não correntes detidos para venda	441	622
Devedores e outras aplicações	25.198	28.176
Proveitos a receber	1.575	542
Operações a aguardar liquidação financeira (ver Nota 27)	9.545	6.951
Outras operações a regularizar	35.742	52.247
	72.501	88.538

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

A rubrica de devedores e outras aplicações encontra-se líquida de perdas por imparidade. O movimento das perdas por imparidade analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	2010	2009
Saldo em 1 de Janeiro	33.806	31.653
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 10)	1.752	2.492
Variações cambiais	547	(339)
Utilizações	(657)	-
Saldo em 31 de Dezembro	35.448	33.806

A 31 de Dezembro de 2010, a rubrica outras operações a regularizar inclui o montante de m€ 35.314 (2009: m€ 51.660) referente a valores que são regularizados numa base trimestral decorrentes das operações de titularização de crédito efectuadas pelo Grupo.

21. Impostos

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2010 e 2009 analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Imposto corrente		
Imposto do exercício	(235)	(688)
Relativo a exercícios anteriores	(77)	13
	(312)	(675)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	(137)	(1.664)
	(137)	(1.664)
Total do imposto reconhecido em resultados	(449)	(2.339)

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2010 e 2009 podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010			31.12.2009		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Activos financeiros disponíveis para venda	4.126	-	4.126	-	(887)	(887)
Crédito a clientes/Provisões	9.308	(1.346)	7.962	14.331	(2.060)	12.271
Prejuízos fiscais reportáveis	16.293	-	16.293	16.016	-	16.016
Outros	588	(1.882)	(1.294)	1.252	(182)	1.070
Imposto diferido activo/(passivo)	30.315	(3.228)	27.087	31.598	(3.129)	28.470
Compensação de activos/passivos por impostos diferidos	(3.228)	3.228	-	(3.129)	3.129	-
Imposto diferido activo/(passivo) líquido	27.087	-	27.087	28.470	-	28.470

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Com excepção do reporte de prejuízos fiscais, as restantes diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade. Nesta base, e no que respeita aos prejuízos fiscais reportáveis, as datas limite de caducidade podem ser analisadas conforme segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
<u><i>Ano de caducidade</i></u>		
2014	12.699	12.699
2015	266	-
2024	2.945	3.317
2025	383	-

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os impostos diferidos activos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras ascendem a m€ 5.512 e m€ 350, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2010 o imposto sobre rendimento reconhecido em reservas relativo a activos financeiros disponíveis para venda e cobertura de justo valor (ver Nota 29) ascende a m€ 5.013 (2009: m€ 350) e refere-se apenas a imposto diferido.

A reconciliação da taxa de imposto efectiva pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010		31.12.2009	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		10.790		(4.287)
Taxa de imposto estatutária	26,5%		26,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		2.859		-
Imposto reconhecido em resultados				
Impostos correntes (taxa de imposto efectiva)		(312)		675
Impostos diferidos		(137)		1.664
Imposto em reconciliação		2.411		(2.339)
Reconciliação:				
Imposto diferido não reconhecido sobre prejuízos fiscais gerados no exercício		(5.512)		(350)
Imposto diferido reconhecido sobre prejuízos fiscais gerados no exercício		-		(8.848)
Utilização de prejuízos fiscais		7.984		9.150
Imposto de exercícios anteriores		(88)		44
Provisões e imparidade		229		(284)
Outros		(201)		(2.051)
		2.411		(2.339)

22. Recursos de instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Empréstimos	150.000	512.207
Recursos bancários	254.757	189.682
Juros a pagar	1.565	3.113
	406.322	705.002

Durante o exercício de 2010, o montante de juro efectivo reconhecido em resultados, ascendeu a m€ 11.362 (2009: m€ 8.573).

As principais características dos empréstimos são analisadas como segue:

<i>milhares EUR</i>	Taxa de Juro (%)	31.12.2010	31.12.2009
Empréstimo sindicado €150m (maturidade em 2011)	Euribor 6m + 0,33	150.000	150.000
Empréstimo sindicado €190m (maturidade em 2010)	Euribor 6m + 0,28	-	187.956
Empréstimo sindicado €175m (maturidade em 2010)	Euribor 3m + 0,75	-	174.252
		150.000	512.207

O empréstimo sindicado de € 190 milhões e o empréstimo sindicado de €175 milhões ambos com vencimento em 2010, foram designados ao justo valor através dos resultados na data do seu reconhecimento inicial em 4 de Junho de 2007 e 17 de Julho de 2008 respectivamente, de acordo com a política descrita na Nota 2.18. Em 2010, a variação do justo valor destes empréstimos ascendeu a m€ (2.793) (2009: m€ (11.160)) (ver Nota 7).

23. Recursos de clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Depósitos a prazo	187.521	132.403
Depósitos à ordem	13.146	20.333
Cheques e ordens a pagar	-	1
Juros a pagar	1.625	1.524
	202.292	154.261

24. Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Instituições de crédito	247.721	347.295
Outras instituições	194.742	105.853
	442.462	453.148

25. Responsabilidades representadas por títulos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Operações de securitização	419.603	730.299
Obrigações Banco Finantia 2012	103.013	103.021
	522.616	833.320

O programa de securitização do Grupo segue a estratégia seguida para a actividade de crédito ao consumo, sendo o seu financiamento feito preferencialmente através de programas de securitização de médio prazo.

Em 4 de Maio de 2009, o Banco Finantia efectuou uma emissão de obrigações não subordinadas no montante de €100 milhões. Esta emissão tem uma taxa fixa de 3,60% e será reembolsada na sua totalidade em 4 de Maio de 2012. Estas obrigações beneficiam da garantia da República Portuguesa, concedida nos termos da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro e da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro.

A 31 de Dezembro de 2010 as operações de securitização em vida são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Valor Nominal	Taxa de juro nominal	Taxa de juro efectiva	(Valores expressos em milhares de euros)	
						Juros corridos	Valor de balanço
LTR Finance No. 5 plc							
Class B	1-Jul-04	1-Jul-15	5.753	Euribor 3m + 37bp	1,13%	15	5.768
Class C	1-Jul-04	1-Jul-15	16.600	Euribor 3m + 55bp	1,35%	49	16.649
LTR Finance No. 6 plc							
Class A	25-Sep-06	24-Nov-18	190.738	Euribor 3m + 14bp	0,89%	237	190.976
Class B	25-Sep-06	24-Nov-18	35.000	Euribor 3m + 23bp	1,00%	47	35.047
Class C	25-Sep-06	24-Nov-18	14.239	Euribor 3m + 30bp	1,07%	20	14.259
Class D	25-Sep-06	24-Nov-18	11.150	Euribor 3m + 65bp	1,42%	18	11.168
LTR Finance No.8 plc ^(a)							
Senior facility	30-Mar-07	31-Ago-13	156.884	Euribor 1m + 100 bp	1,53%	79	139.896
Mezzanine facility	30-Mar-07	31-Ago-13	10.032	Euribor 1m + 150 bp	1,94%	7	5.840
			440.396			472	419.603

^(a) anteriormente denominado LTR Warehouse No.2

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

A 31 de Dezembro de 2009 as operações de securitização em vida são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Valor Nominal	Taxa de juro nominal	Taxa de juro efectiva	(Valores expressos em milhares de euros)	
						Juros corridos	Valor de balanço
LTR Finance No. 5 plc							
Class A	1-Jul-04	25-Jul-15	27.643	Euribor 3m + 20bp	1,89%	48	27.691
Class B	1-Jul-04	25-Jul-15	15.600	Euribor 3m + 37bp	1,74%	32	15.632
Class C	1-Jul-04	25-Jul-15	16.600	Euribor 3m + 55bp	1,92%	40	16.640
LTR Finance No. 6 plc							
Class A	25-Set-06	24-Nov-18	343.169	Euribor 3m + 14bp	1,82%	309	343.478
Class B	25-Set-06	24-Nov-18	35.000	Euribor 3m + 23bp	1,90%	35	35.035
Class C	25-Set-06	24-Nov-18	14.174	Euribor 3m + 30bp	1,97%	12	14.187
Class D	25-Set-06	24-Nov-18	11.150	Euribor 3m + 65bp	2,32%	19	11.169
LTR Finance No.8 plc ^(a)							
Senior facility	30-Mar-07	22-Mar-18	284.206	Euribor 1m + 100 bp	1,83%	117	258.167
Mezzanine facility	30-Mar-07	22-Mar-18	10.031	Euribor 1m + 150 bp	2,30%	6	8.301
			757.573			618	730.299
^(a) anteriormente denominado LTR Warehouse No.2							

^(a) anteriormente denominado LTR Warehouse No.2

Durante o exercício de 2007, à data do seu reconhecimento inicial, as linhas de crédito Sénior e Mezzanine do LTR Finance No.8 foram designadas ao justo valor através dos resultados, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.18. Em 2010, a variação do justo valor destas linhas de crédito ascendeu a m€ (6.627) (2009: m€ (5.537)) - ver Nota 7.

26. Passivos subordinados

<i>mihares EUR</i>	Taxa de juro (%)	31.12.2010	31.12.2009
Obrigações subordinadas €10m (maturidade em 2012)	Euribor 6m + 1,0	10.000	10.000
Obrigações subordinadas €75m (maturidade em 2015)	Euribor 3m + 1,35	56.381	56.381
Obrigações subordinadas €50m (maturidade em 2016)	Euribor 3m + 1,35	42.603	42.702
Obrigações subordinadas €60m (maturidade em 2017)	Euribor 3m + 1,25	13.668	22.485
Juros a pagar		685	429
		123.337	131.997

Durante o exercício de 2010, foi reconhecido em resultados o juro calculado através do método da taxa efectiva, para os passivos subordinados reconhecidos ao custo amortizado, no montante de m€ 1.675 (2009: m€ 2.861).

A emissão de € 60 milhões de obrigações subordinadas com vencimento em 2017, foi designada ao justo valor através dos resultados na data do seu reconhecimento inicial em 26 de Julho de 2007, de acordo com a política descrita na Nota 2.18. Em 2010, a variação do justo valor deste passivo ascendeu a m€ 8.317 (2009: m€ -1.493) – (ver Nota 7). Estas obrigações serão amortizadas ao par na data de maturidade, podendo, contudo, ser reembolsadas antecipadamente por opção do Banco, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

27. Outros passivos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Provisões	408	923
Sector público estatal	3.092	3.431
Credores por operações de crédito ao consumo	475	996
Encargos a pagar	2.654	9.286
Outras contas de regularização	15.379	12.174
	22.008	26.810

As provisões destinam-se a cobrir a probabilidade de ocorrência de determinadas contingências relacionadas com a actividade do Grupo. Durante o exercício de 2010 foram efectuadas utilizações de provisões no valor de m€ 515 (2009: m€ -).

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ 12.703 (2009: m€ 6.951) operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da actividade normal do Grupo (ver Nota 20).

28. Capital, prémios de emissão e acções próprias

Em 31 de Dezembro de 2010, o capital social da Sociedade, no montante de € 21.075.925 (2009: € 21.075.925), encontra-se integralmente realizado e é representado por 4.215.185 acções de valor nominal de € 5 cada.

Os prémios de emissão no valor de m€ 33.814 referem-se ao prémio pago pelos accionistas nos aumentos de capital ocorridos.

Durante o exercício de 2010 não ocorreram variações de acções próprias.

Em 31 de Dezembro de 2010 o valor nominal das acções próprias era de m€ 802.

29. Reservas e resultados transitados

Os valores das reservas e resultados transitados atribuíveis aos accionistas da Sociedade apresentam-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Reservas de reavaliação	(15.781)	(16.542)
Reserva legal	16.886	15.841
Outras reservas e resultados transitados	106.974	127.854
	108.079	127.153

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a reserva de justo valor dos activos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros e do justo valor.

O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido, como segue:

<i>milhares EUR</i>	Activos financeiros disponíveis para venda	Cobertura de fluxos de caixa	Cobertura de justo valor	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2009	(11.966)	(21.196)	-	(33.162)
Variações da reserva de activos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 15)	321	-	-	321
Amortização da reserva de justo valor dos activos financeiros reclassificados (ver Nota 36)	7.604	-	-	7.604
Amortização da reserva subjacente a activos financeiros detidos até à maturidade (ver Nota 36)	(179)	-	-	(179)
Variações nas reservas de cobertura (ver Nota 16)	-	(7.684)	-	(7.684)
Amortização das reservas de cobertura (ver Nota 16)	-	2.492	-	2.492
Impostos diferidos (ver Nota 21)	350	-	-	350
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	(3.871)	(26.388)	-	(30.259)
Variações da reserva de activos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 14)	(13.710)	-	-	(13.710)
Amortização da reserva de justo valor dos activos financeiros reclassificados (ver Nota 36)	2.107	-	-	2.107
Amortização da reserva subjacente a activos financeiros detidos até à maturidade (ver Nota 36)	(179)	-	-	(179)
Variações nas reservas de cobertura (ver Nota 16)	-	(1.893)	(1.045)	(2.938)
Amortização das reservas de cobertura (ver Nota 16)	-	11.090	37	11.127
Impostos diferidos (ver Nota 21)	4.746	-	267	5.013
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	(10.907)	(17.191)	(741)	(28.839)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n. 298/92, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-lei n. 201/2002, de 25 de Setembro, o Banco Finantia e as restantes empresas financeiras do Grupo com sede em Portugal devem creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados (nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais).

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

30. Interesses Minoritários

O detalhe da rubrica de interesses minoritários por subsidiária pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010		31.12.2009	
	Balanço	Resultados	Balanço	Resultados
Banco Finantia, S.A.	158.033	4.932	161.527	5.550
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	221	-	214	-
	158.254	4.932	161.741	5.550

O movimento dos interesses minoritários em balanço nos exercícios de 2010 e 2009 pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	2010	2009
Interesses minoritários em 1 de Janeiro	161.741	161.211
Variação da reserva de justo valor	(5.335)	3.552
Variação da reserva de cobertura de fluxos de caixa	4.164	(2.376)
Coberturas de justo valor	(457)	-
Impostos diferidos	(564)	152
Diferenças cambiais de consolidação	269	(1.176)
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	(4.030)	(4.403)
Outras variações em interesses minoritários	(2.466)	(769)
Resultado líquido do exercício atribuível aos minoritários	4.932	5.550
Interesses minoritários em 31 de Dezembro	158.254	161.741

31. Rubricas extrapatrimoniais

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Garantias prestadas		
Activos dados em garantia ("repos")	1.105.041	1.123.592
Garantias e avals prestados	26.676	22.967
	1.131.717	1.146.559
Garantias recebidas		
Garantias recebidas do Estado (ver Nota 25)	102.387	102.387
Activos recebidos em garantia ("reverse repos")	25.642	12.000
Outras garantias recebidas	13.686	9.423
	141.715	123.810
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	364	10.106
Outros passivos eventuais	43	358
	407	10.464
Responsabilidades por prestação de serviços		
Activos sob gestão - securitização	1.112.972	1.508.245
Depósitos e guarda de valores	664.860	940.496
	1.777.832	2.448.741

A rubrica de activos dados em garantia ("repos") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efectuadas com bancos centrais.

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos") o Grupo recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O justo valor dos títulos recebidos como colateral em 31 de Dezembro de 2010 ascendeu a m€ 24.197 (2009: m€ 13.049).

32. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Caixa (ver Nota 11)	86	106
Disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 11)	3.846	16.479
Aplicações em instituições de crédito	149.336	175.881
	153.268	192.465

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 13.

33. Gestão dos riscos da actividade

O Comité Financeiro, que reúne mensalmente, é o órgão responsável pela avaliação e monitorização integrada dos vários tipos de risco a que o Grupo está sujeito, analisando e propondo metodologias, políticas e procedimentos adequados para o controlo e mitigação dos mesmos.

Em termos funcionais, a gestão do risco é centralizada no Departamento de Risco/ALM (*Assets and Liabilities Management*), tanto para a área de Banca como para a actividade de Financiamento ao Consumo, como uma unidade independente dos departamentos de originação do Grupo, que abrange os diversos tipos de risco: crédito, mercado, liquidez e operacional, com a análise de crédito a ser efectuada pelo Departamento de Crédito. Trata-se de uma estrutura que facilita uma análise transversal e integrada, tendo em consideração a complementaridade das análises e as correlações entre os diferentes riscos.

Dentro da área do Financiamento ao Consumo, a componente de gestão do risco de crédito é partilhada com o Departamento de Gestão de Risco, uma unidade mais especializada ao nível da actividade da Sofinloc (Portugal e Espanha).

Risco de Crédito

O risco de crédito, o qual deriva não só da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento como da variação do valor económico de um determinado instrumento devido à degradação da qualidade de crédito, constitui um dos riscos mais importantes para o Grupo, dada a estrutura do seu activo.

A aprovação de qualquer exposição de crédito obedece a um conjunto de princípios e procedimentos internos constantes das Normas de Crédito do Grupo, que definem os diferentes níveis de decisão, tendo em conta o montante da exposição e o tipo de produto a ser financiado.

Na área do Financiamento ao Consumo, a avaliação do risco de crédito é efectuada mediante um exaustivo processo de análise de risco, incluindo uma hierarquia de níveis de decisão, referências de crédito de agências especializadas e um modelo de *scoring*. O primeiro nível de decisão é a decisão automática efectuada através do sistema desenvolvido internamente pelo Grupo, o Siacc. Tal permite ao Banco equilibrar a rentabilidade esperada com o consumo de capital para cada operação.

O Grupo dispõe de modelos de *scoring* de originação, que aplica distintamente às carteiras de Portugal e Espanha, usufruindo de uma larga curva de experiência, tendo em conta que o primeiro modelo de *scoring* remonta a 1995. Para além de servir de base ao processo de decisão automática (uma proposta de crédito tem de satisfazer um *score* mínimo para ser aprovada automaticamente, entre outros critérios e filtros), o modelo de *scoring* atribui a cada proposta uma pontuação a que está associada uma dada probabilidade de incumprimento. Tal permite o cálculo da rentabilidade estimada de cada operação, ajustada pelas perdas esperadas. Caso a operação não seja aprovada automaticamente, esta é sujeita a um nível de decisão superior, onde se incluem o departamento de *underwriting*, o departamento de análise de risco ou o comité executivo.

Na área de Banca, todas as tomadas de posição são efectuadas dentro de limites definidos pelo Departamento de Crédito. Todos os limites individuais são analisados por este departamento, existindo um *cap* máximo para cada exposição por contraparte em função do tipo de emitente e respectivo *rating*. Para além dos limites individuais, definidos em função do contraparte, a definição de novos limites, tem também em consideração a exposição de crédito por país e sector. O Departamento de Risco/ALM procede ao controlo diário dos limites aprovados.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

O perfil de risco das carteiras de crédito é analisado mensalmente no Comité Financeiro, assim como os créditos problemáticos, das áreas de Banca e do Financiamento ao Consumo (neste último caso, apenas os créditos relativos às alçadas de decisão superiores, dada a granularidade da carteira). Nestas reuniões, é ainda realizada a análise da evolução das exposições, incluindo a análise da carteira de Financiamento ao Consumo que reflecte a revisão do crédito com imparidade, os níveis de incumprimento e respectivos rácios de cobertura e de qualidade, assim como a alocação e consumo de capital. Outros riscos como o risco de taxa de juro, cambial e de liquidez são também analisados.

Excluindo a carteira de Financiamento ao Consumo (Portugal e Espanha), que é analisada na Nota 16, e considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por *rating* externo a 31 de Dezembro de 2010, aproximadamente 92% da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por quinze países (2009: 90%).

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito antes de colateral pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
Disponibilidades em instituições de crédito	3.846	16.479
Aplicações em instituições de crédito	433.833	497.047
Derivados de negociação	20.381	23.630
Carteira de títulos	1.213.625	1.241.377
Crédito a clientes	750.539	1.085.661
Outros activos	36.760	36.291
	2.458.984	2.900.485
Garantias e avales prestados	26.676	22.967
Swaps associados a eventos de crédito (valor nocional)	926.146	971.632
	952.822	994.599

Risco de Mercado

O risco de mercado ou de preço define-se como a possibilidade de incorrer em perdas devido a variações inesperadas do preço dos instrumentos ou operações financeiras resultantes, entre outros, de variações das taxas de juro e taxas de câmbio.

No âmbito do processo de controlo e avaliação do risco de mercado a que o Grupo está sujeito, é de realçar a existência de uma rotina diária de cálculo do VaR (*value at risk*) para todo o balanço consolidado. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de preços de um ano, um período de tempo de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Têm sido realizados *back tests* ao modelo com resultados satisfatórios. Para o ano de 2010, o VaR médio diário foi de € 1.47 milhões (uma descida em relação aos € 6,96 milhões de 2009), o que corresponde a 0,5% dos fundos próprios de base (2,07% em 2009). O VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de € 0,96 milhões (€3,77 milhões em 2009) e para o risco de taxa de juro foi de € 1,08 milhões (€ 5,54 milhões em 2009).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2010

Exposição ao risco de taxa de juro

O acompanhamento da exposição às variações das taxas de juro constitui um dos principais aspectos de uma gestão de riscos adequada. O Grupo adoptou uma estratégia de minimização do risco de taxa de juro associado aos seus activos a taxa fixa (activos do Financiamento ao Consumo e de Banca), resultante da maioria dos seus passivos serem a taxa variável.

Para os activos a taxa fixa do Grupo, é realizada a monitorização sistemática da distribuição dos mesmos em *buckets* temporais, líquida dos correspondentes passivos a taxa fixa e instrumentos financeiros de cobertura do risco de taxa de juro, procedendo-se regularmente à cobertura dos *mismatches* que excedam os limites definidos pelo Comité Financeiro, mediante a utilização de instrumentos financeiros adequados, tipicamente *swaps* de taxa de juro. A definição dos instrumentos de cobertura a utilizar varia ao longo do tempo em função das decisões tomadas pelo Comité Financeiro.

Exposição ao risco cambial

É norma do Grupo operar exclusivamente em activos e passivos denominados em EUR e USD. As posições noutras divisas são pontuais e sem peso significativo no balanço e nos resultados. Tendo em vista neutralizar o risco cambial, procede-se diariamente à monitorização não só da posição cambial à vista como também da exposição a prazo resultante das expectativas do impacto que os activos e passivos em USD poderão gerar no futuro.

Mensalmente, estas análises são apresentadas e discutidas no Comité Financeiro, tendo em vista a definição ou correcção das medidas a adoptar de forma a atingir o objectivo de minimização dos riscos cambiais incorridos.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

A desagregação dos activos e passivos por moeda pode analisar-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010	
	USD	Outras moedas
Activo		
Caixa e bancos	1.358	168
Derivados de negociação	16.644	-
Carteira de títulos	530.360	-
Aplicações em instituições de crédito	85.249	-
Crédito a clientes	22.028	-
Outros activos financeiros	21.116	47
Total do activo	676.755	215
Passivo		
Derivados de negociação	47.317	-
Recursos de outras instituições de crédito	31.640	20
Operações vendidos com acordo de recompra	243.174	-
Recursos de clientes	2.321	2
Outros passivos financeiros	4.232	12
Total do passivo	328.683	34
Capital próprio	(666)	-
Total do passivo e capital próprio	328.018	34
Derivados detidos para gestão de risco	(343.137)	-
<i>Swaps</i> cambiais	(343.137)	-
	(343.137)	-
Posição líquida	5.600	181

(Valores expressos em milhares de euros)		
<i>milhares EUR</i>	31.12.2009	
	USD	Outras Moedas
Total do activo	884.359	2.203
Total do passivo	415.094	2.030
Capital próprio	(62)	-
	469.327	173
Derivados detidos para gestão de risco	(480.992)	-
Posição líquida	(11.665)	173

Risco de liquidez

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de uma instituição vir a ser incapaz de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, devido a uma incapacidade de liquidar activos, obter financiamento ou refinar passivos em condições adequadas.

A gestão do risco de liquidez é feita de forma global (Grupo), centralizada (Departamento de Tesouraria e Departamento de Risco/ALM), dentro de limites pré-definidos e de acordo com duas vertentes distintas: i) gestão de fluxos de caixa, existindo um sistema de controlo de *cash-flows* que permite o apuramento e o controlo diário dos saldos de Tesouraria num horizonte temporal alargado e a manutenção de excesso de liquidez que assegure o normal funcionamento do Grupo mesmo em cenários mais adversos; ii) gestão de balanço, de forma a manter os principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Comité Financeiro.

O Departamento de Tesouraria assume o controlo da gestão dos fluxos de caixa, fazendo um reporte diário a pelo menos um membro da Comissão Executiva. O Departamento de Risco/ALM é responsável pela elaboração de todas as análises relativas à gestão do balanço do Grupo. O relatório é apresentado mensalmente ao Comité Financeiro, que é responsável pela definição de toda a estratégia de liquidez do Grupo, bem como pela adopção de medidas de gestão correctivas sempre que os limites estipulados não sejam cumpridos.

Na área de Banca, a estratégia definida consiste em privilegiar activos com elevada liquidez, facilmente transaccionáveis, que possibilitem o autofinanciamento através de *repos* ou de outros instrumentos de *funding*.

Quanto à actividade de Financiamento ao Consumo, tem-se optado pelo financiamento *back-to-back* através de operações de securitização, as quais representavam no final do exercício aproximadamente 88% do valor total desses activos.

O ano de 2010 ficou igualmente marcado pela continuação da política de diversificação das principais fontes de financiamento do Banco, o que se consubstanciou numa distribuição mais equitativa do peso relativo dos vários instrumentos passivos no total de responsabilidades do Grupo.

Para esta evolução contribuiu o crescimento dos depósitos de particulares, o incremento no número de contrapartes activos no mercado de financiamento interbancário colateralizado e não colateralizado, bem como o aumento dos volumes disponíveis para o financiamento colateralizado.

Relativamente aos demais instrumentos de passivo utilizados, a estratégia assenta na diversificação de fontes de financiamento, quer em termos de contrapartes, quer em termos do tipo de operações, havendo a preocupação de respeitar determinados rácios máximos de concentração nos maiores contrapartes.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os activos detidos para gestão de liquidez referem-se a fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto, ajustados com base nas respectivas maturidades comportamentais. Em 31 de Dezembro de 2010 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivos					
Recursos de bancos centrais	245.339	155.422	-	-	400.761
Recursos de instituições de crédito	110.887	163.757	139.251	383	414.278
Recursos de clientes	58.367	36.737	116.979	-	212.084
Operações de revenda com acordo de recompra	66.711	66.711	311.317	-	444.738
Responsabilidades representadas por títulos	59.629	162.187	332.456	3.219	557.491
Passivos subordinados	1.086	3.898	94.228	97.488	196.699
Passivos por maturidades contratuais	542.019	588.711	994.231	101.090	2.226.051
Activos detidos para gestão de liquidez	555.581	617.003	1.066.485	638.707	2.877.775

Em 31 de Dezembro de 2009 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivos					
Recursos de bancos centrais	-	262.645	-	-	262.645
Recursos de instituições de crédito	264.879	222.315	236.427	659	724.280
Recursos de clientes	53.847	66.507	37.655	-	158.009
Operações de revenda com acordo de recompra	240.435	209.666	-	-	450.101
Responsabilidades representadas por títulos	23.301	228.270	643.632	-	895.203
Passivos subordinados	843	2.965	39.662	154.115	197.585
Passivos por maturidades contratuais	583.306	992.368	957.376	154.775	2.687.824
Activos detidos para gestão de liquidez	631.751	986.353	941.113	752.608	3.311.824

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respectivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

Em 31 de Dezembro de 2010:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos activos	307.490	68.274	112.767	30.073	518.604
Fluxos passivos	310.242	76.547	95.695	17.935	500.420

Em 31 de Dezembro de 2009:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos activos	310.820	239.852	185.020	57.627	793.319
Fluxos passivos	320.212	259.337	169.511	37.805	786.865

Risco operacional

O Risco Operacional define-se como o risco de perda resultante de processos internos inadequados, falhas humanas ou de sistemas informáticos, ou de factores externos.

A gestão do Risco Operacional tem sido desde sempre uma preocupação do Grupo, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração sistemática de manuais operativos e de responsabilização dos gestores de cada área pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo com objectivo a mitigação deste tipo de risco. Consciente das melhores práticas de mercado, o Grupo tem vindo a intensificar esforços no sentido da implementação de métodos de medição e controle do risco, mais avançados e eficazes, mantendo o processo de levantamento de todos os tipos de risco a que poderá estar sujeito (*loss event register* e *risk control self assessment*).

De uma forma global, existe uma preocupação de identificação e análise *ex-ante* dos problemas e riscos, com o objectivo de actuar preventivamente no controlo e mitigação dos mesmos. Isto é particularmente relevante na aprovação de novos produtos financeiros, que está sujeita à análise e respectivo parecer de equipas multidisciplinares transversais aos vários departamentos, bem como a diferentes níveis de autorização. De referir a existência de planos de contingência operacionais e de um *Disaster Recovery Plan* por forma a assegurar a continuidade do negócio mesmo em situações extremas.

34. Gestão de capital

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no balanço, o Grupo estabelece os seguinte objectivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos pelos reguladores dos mercados bancários onde as diversas entidades do Grupo operam;
- Assegurar a capacidade de continuidade do Grupo de modo a que possa continuar a fornecer retorno de investimento aos accionistas e benefícios aos outros *stakeholders*; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua actividade.

A adequação de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados diariamente pela gestão do Grupo, através da aplicação de técnicas suportadas por orientações do Comité de Basileia e por directivas comunitárias, e implementadas pelo Banco de Portugal (a Autoridade) enquanto autoridade supervisora. A informação exigida é enviada à Autoridade numa base periódica.

A Autoridade exige que cada banco ou grupo bancário: (a) detenha um nível mínimo de capital regulamentar no valor de € 17,5 milhões, e (b) mantenha um rácio entre o capital regulamentar e os activos ponderados pelo risco (o “rácio CAD”) igual ou superior ao limite de 8% acordado internacionalmente. Adicionalmente, cada subsidiária bancária ou instituição financeira similar que não tenha a sua sede na União Europeia é directamente regulada e supervisionada pela autoridade supervisora local.

O capital regulamentar do Grupo, gerido pelo seu Departamento de Tesouraria central, é dividido em dois níveis:

- Fundos próprios de base (“*Tier 1*”): capital social (líquido do valor contabilístico das acções próprias), interesses minoritários resultantes da consolidação de interesses em capital social permanente, resultados transitados e reservas criadas por incorporação de resultados transitados; e
- Fundos próprios complementares (“*Tier 2*”): inclui fundamentalmente os empréstimos subordinados elegíveis.

Os activos ponderados pelo risco são mensurados em função da natureza – e reflectindo uma estimativa dos riscos de crédito, mercado e outros riscos associados – de cada activo e contraparte, tendo em consideração as garantias e colaterais elegíveis. Esta abordagem é adoptada de modo similar para efeitos de exposição em elementos extrapatrimoniais, com alguns ajustamentos de modo a reflectir a natureza contingente das perdas potenciais.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

O quadro abaixo resume a composição do capital regulamentar e dos rácios do Grupo para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009. Durante este ano, o Grupo e as suas empresas individuais cumpriram com todos os requisitos de capital estabelecidos externamente, e aos quais se encontram sujeitos.

<i>milhões EUR</i>	31.12.2010	31.12.2009
	Bal II	Bal II
Total do Capital próprio	325,8	330,3
Acréscimos/(deduções) a fundos próprios de base	(31,6)	(11,9)
Fundos próprios de base (Tier I)	294,2	318,4
Instrumentos de dívida subordinada	134,6	137,1
Acréscimos/(deduções) a fundos próprios complementares	(23,4)	0,6
Total de fundos próprios	405,3	456,1
Activos ponderados pelo risco	3.080,6	3.598,0
Rácio Tier I	9,5%	8,8%
Rácio de solvabilidade	13,2%	12,7%

O rácio Tier I acima indicado é igual ao rácio *Core Tier I* nos termos do Acordo de Basileia II.

35. Reporte por segmentos

O Grupo desenvolve a sua actividade exclusivamente centrada no sector financeiro tendo-se especializado nas actividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões, aquisições e financiamentos estruturados) e operações de crédito, e indirectamente, através das suas subsidiárias, em operações de locação financeira, gestão de participações sociais, administração de fundos, gestão de activos financeiros, *forfaiting*, aluguer de longa duração e financiamento do crédito ao consumo.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: Banca e Crédito ao Consumo. Cada segmento engloba as estruturas que a ele se encontram directa e indirectamente dedicadas, bem assim como as unidades autónomas do Grupo cuja actividade mais se identifica com um daqueles segmentos.

Complementarmente, o Grupo utiliza uma segunda segmentação da sua actividade e resultados segundo critérios geográficos, separando a actividade e resultados que é objecto de escrituração nas unidades localizadas em Portugal (Área Doméstica) das localizadas no exterior (Área Internacional).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes actividades, produtos, clientes e estruturas:

Banca

Este Segmento Operacional inclui toda a actividade bancária desenvolvida pelo Grupo, que inclui a actividade de banca de investimento do Grupo originada em Portugal e no estrangeiro, para além da actividade bancária por grosso de crédito, de depósitos e de outras formas de captação, inclui os serviços de consultoria de *corporate finance*, fusões e aquisições, reestruturação e consolidação de passivos, preparação e colocação pública ou privada de emissões de obrigações e outros instrumentos de dívida e de capital, serviços de corretagem e demais serviços de banca de investimentos. Inclui também a actividade de *private banking* e de gestão de activos do Grupo.

Crédito ao consumo

Corresponde a toda a actividade desenvolvida pela Sofinloc em Portugal e em Espanha com a actividade do crédito ao consumo, sobretudo financiamento automóvel para clientes particulares e pequenos negócios.

Critérios de imputação da actividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual são tomadas as decisões do Grupo, tal como preconizado pelo IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010				31.12.2009			
	Banca	Crédito ao consumo	Overheads e outros	Consolidado	Banca	Crédito ao consumo	Overheads e outros	Consolidado
Juros e rendimentos similares	97.129	82.907	402	180.438	109.807	112.462	1.607	223.876
Juros e encargos similares	(33.149)	(40.380)	587	(72.942)	(54.600)	(51.318)	157	(105.761)
Outros proveitos operacionais	(29.142)	13.831	(1.472)	(16.782)	167	15.142	(20.894)	(5.585)
Proveitos operacionais totais	34.838	56.358	(482)	90.714	55.373	76.286	(19.130)	112.530
Custos operacionais	(8.446)	(16.549)	(9.679)	(34.676)	(7.517)	(22.051)	(10.490)	(40.058)
Resultados operacionais	26.391	39.809	(10.161)	56.038	47.856	54.236	(29.620)	72.472
Imparidade e provisões	(18.853)	(8.469)	(17.926)	(45.248)	(47.334)	(29.965)	-	(77.299)
Resultado antes de impostos	7.538	31.340	(28.088)	10.790	522	24.270	(29.620)	(4.827)
Impostos				(449)				(2.339)
Resultado líquido do exercício				10.341				(7.166)

O reporte por segmentos geográficos é apresentado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010			31.12.2009		
	Portugal	Estrangeiro	Total	Portugal	Estrangeiro	Total
Resultado líquido do exercício	5.898	4.443	10.341	(10.651)	3.485	(7.166)
Activo líquido	2.177.167	415.040	2.592.207	2.612.050	450.851	3.062.901
Investimentos em activos tangíveis	386	48	434	103	276	379
Investimentos em activos intangíveis	187	1	188	215	116	331

36. Justo valor de activos e passivos financeiros

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos activos e passivos financeiros não apresentados no balanço do Grupo pelo seu justo valor:

<i>milhares EUR</i>	Notas	31.12.2010		31.12.2009	
		Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Activos					
Caixa e bancos	12	8.954	8.954	23.014	23.014
Aplicações em instituições de crédito	14	433.833	433.833	497.047	497.047
Carteira de títulos	15	888.434	878.088	1.175.713	1.161.127
Crédito a clientes	16	731.410	740.553	1.061.717	1.073.236
Passivos					
Recursos de bancos centrais		400.177	400.177	260.653	260.653
Recursos de instituições de crédito	23	406.322	402.715	517.046	508.193
Recursos de clientes	24	202.292	202.292	154.261	154.261
Responsabilidades representadas por títulos	26	376.880	304.197	566.852	485.254
Passivos subordinados	27	109.669	62.022	109.512	81.743

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Crédito a clientes: O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas, excluindo o valor das correcções de valor dos activos objecto de cobertura.

Carteira de títulos: A carteira de títulos refere-se à carteira classificada na categoria de Crédito e outros valores a receber e aos instrumentos de capital mensurados ao custo, excluindo o valor das correcções de valor dos activos objecto de cobertura. O justo valor desta carteira foi estimado com base em preços/cotações de mercado ou, na sua ausência, na utilização de técnicas de valorização, considerando-se um prémio de liquidez para os activos considerados de menor liquidez.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito: Para *repos* e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças quantificáveis no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados: O justo valor destes instrumentos é baseado em preços de mercado quando disponíveis ou, caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro.

Hierarquia do justo valor

O IFRS 7 determina que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflecta o significado dos inputs utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, a hierarquia do justo valor apresenta os seguintes níveis:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados activos para activos ou passivos idênticos;
- Nível 2 - inputs diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que sejam observáveis no mercado para o activo ou passivo, quer directamente (i.e., como preços) quer indirectamente (i.e., baseados nos preços); e
- Nível 3 - inputs para o activo ou passivo que não se baseiem em dados de mercado observáveis (inputs não observáveis).

O nível na hierarquia do justo valor no qual os activos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados por ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010			31.12.2009		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos						
Derivados de negociação	-	66.596	-	-	79.029	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	1.553	-	-	8.021	-
Activos financeiros disponíveis para venda	260.253	-	-	123	-	-
Passivos						
Derivados de negociação	-	146.961	-	-	141.383	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	25.429	-
Passivos financeiros designados ao justo valor	-	159.154	-	-	670.723	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transaccionados em mercados activos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado activo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transacções existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s lenght*”).

Na ausência de um mercado activo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando todos os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

As técnicas de valorização utilizadas para a determinação do justo valor dos instrumentos financeiros incluem:

- Preços/cotações de mercado ou cotações de dealers/brokers para instrumentos similares;
- O justo valor dos swaps de taxa de juro é calculado como o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes. Desconsiderando o risco de crédito das contrapartes o justo valor activo e passivo dos swaps de taxa de juro é de m€ 14.832 e m€ 95.337, respectivamente (2009: m€ 23.223 e m€ 97.903, respectivamente);
- O justo valor dos swaps de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio *forward* à data do balanço, sendo o respectivo resultado descontado para o seu valor actual;
- Outras técnicas, como as análises de fluxos de caixa descontados, eventualmente ajustados de um prémio de liquidez, são utilizadas para outros instrumentos financeiros, incluindo os *credit default swaps*.

Sensibilidade do Justo Valor à Alteração de Pressupostos Significativos para Alternativas Razoavelmente Possíveis

Para os exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o Grupo utilizou um modelo de valorização para a sua carteira de *credit default swaps*. O modelo utilizado para valorizar estas posições é baseado em *inputs* observáveis no mercado (Nível 2), derivados de activos similares em mercados similares e activos, ajustados de forma a reflectir as actuais condições de mercado.

Desde que este modelo de valorização foi adoptado, o Grupo calibra-o com base em informação e transacções de mercado e revê os pressupostos do modelo de forma regular. Não existe um *standard* de mercado único para modelos de valorização nesta área e estes modelos têm limitações inerentes. Adicionalmente, pressupostos e *inputs* diferentes gerariam resultados diferentes.

Para estimar o impacto potencial nas demonstrações financeiras do uso de técnicas ou pressupostos de valorização diferentes, o Grupo preparou uma análise de sensibilidade através do redimensionamento dos níveis de *spreads*.

O efeito potencial da utilização de pressupostos de valorização alternativos razoavelmente possíveis foi quantificado como segue:

- Redimensionar os *spreads* do modelo 10% para cima, em linha com pressupostos menos favoráveis, reduziria o justo valor em aproximadamente € 2,2 milhões em 31 de Dezembro de 2010 (2009: € 3,0 milhões);
- Redimensionar os *spreads* do modelo 10% para baixo, em linha com pressupostos mais favoráveis, aumentaria o justo valor em aproximadamente € 2,2 milhões em 31 de Dezembro de 2010 (2009: € 3,2 milhões).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

Justo valor dos activos financeiros reclassificados

Durante o segundo semestre de 2008 o Grupo reclassificou activos financeiros não derivados da carteira de activos financeiros disponíveis para venda e detidos para negociação para a carteira de crédito e outros valores a receber, conforme descrito na política contabilística 2.8, à luz do disposto na revisão do IAS 39 (“Reclassificação de instrumentos financeiros”).

A análise desta reclassificação é a seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010		31.12.2009		à data da reclassificação	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
De Activos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	671.222	685.526	818.404	808.944	1.078.795	1.078.795
De Activos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	23.652	24.986	123.269	125.148	285.669	285.669
	694.874	710.512	941.673	934.092	1.364.464	1.364.464

Os montantes reconhecidos em resultados e em reservas de justo valor relativos aos activos financeiros reclassificados, são os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010				31.12.2009			
	Resultados do exercício		Variação		Resultados do exercício		Variação	
	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio
De Activos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	37.993	(27.616)	2.107	12.484	48.591	(36.067)	7.604	20.128
De Activos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	1.535	-	-	1.535	8.540	(8.340)	-	200
	39.528	(27.616)	2.107	14.019	57.131	(44.407)	7.604	20.328

Em 31 de Dezembro de 2010 o valor em balanço relativo às reservas de justo valor da carteira reclassificada ascende a m€ (883) (2009: m€ (3.871)) (Ver Nota 29).

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e no capital próprio seriam os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2010			31.12.2009		
	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Reservas de justo valor	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Reservas de justo valor
De Activos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	14.304	-	14.304	(9.460)	-	(9.460)
De Activos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	1.334	1.334	1.334	1.879	1.879	1.879
	15.638	1.334	15.638	(7.581)	1.879	(7.581)

Não foram efectuadas transferências entre carteiras em 2010 e 2009.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 DE DEZEMBRO DE 2010

37. Estrutura do Grupo

Em 31 de Dezembro de 2010, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

Subsidiária	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Actividade	% Participação	Método de consolidação
Finantipar - S.G.P.S., S.A.	1992	-	Portugal	Gestão de Participações	-	-
Banco Finantia, S.A.	1987	1992	Portugal	Bancária	54,72	Integral
Banco Finantia International, Ltd.	1997	1997	Ilhas Cayman	Bancária	54,72	Integral
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	1993	2001	Espanha	Bancária	52,67	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços	54,72	Integral
Finantia Brasil, Lda.	1997	1997	Brasil	Prestação de serviços	54,72	Integral
Finantia PH Limited	2004	2004	Malta	Gestão de Participações	54,72	Integral
Finantia Securities Ltd	1993	1997	Reino Unido	Broker-Dealer	54,72	Integral
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	54,72	Integral
Finantia SGFTC, S.A.	2003	2003	Portugal	Administração de fundos	54,72	Integral
Finantia USA, Ltd.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	54,72	Integral
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1983	1992	Portugal	Crédito especializado	54,72	Integral
Finantia Emea Ltd	2004	2004	Malta	Financeira	54,72	Integral
Finantia Holding BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	54,72	Integral
Finantipar Finance, Ltd.	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
LTR Finance nº5 plc	2004	2004	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,72	Integral
LTR Finance nº6 plc	2006	2006	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,72	Integral
LTR Finance nº7 plc	2009	2009	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,72	Integral
LTR Finance nº8 plc	2007	2007	Irlanda	Entidade de finalidade especial	54,72	Integral

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (“Sociedade”), as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de 2.592.207 milhares de euros e um total de capital próprio de 325.830 milhares de euros, o qual inclui interesses minoritários de 158.254 milhares de euros e um resultado líquido atribuível aos accionistas da Sociedade de 5.409 milhares de euros), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data e as correspondentes Notas.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado, e os fluxos consolidados de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório do Conselho de Administração com as demonstrações financeiras consolidadas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adoptadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do Relatório do Conselho de Administração é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Lisboa, 8 de Abril de 2011

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Handwritten signature of José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e as Demonstrações Financeiras Consolidadas

Senhores Accionistas,

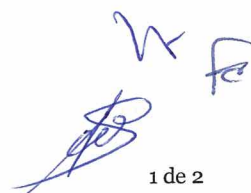
1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração Consolidado e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (“Finantipar” ou “Sociedade”) relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Sociedade e das suas filiais e associadas mais significativas. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da actividade da Sociedade e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço Consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados, a Demonstração de alterações no capital próprio consolidado e as correspondentes Notas explicativas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio consolidado e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
- iii) o Relatório consolidado do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade e do conjunto das filiais incluídas na consolidação evidenciando os aspectos mais significativos.

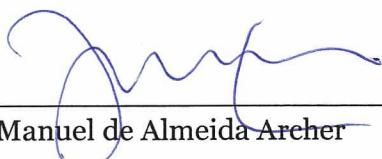


5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas Consolidadas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório do Conselho de Administração Consolidado;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas.

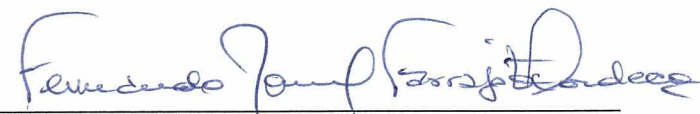
Lisboa, 8 de Abril de 2011

O Presidente do Conselho Fiscal



José Manuel de Almeida Archer

O Vogal



Fernando Manuel Farrajota Condeça

O Vogal



António Vila Cova